

**REGULAMENTO DA CERTIFICAÇÃO  
INTERMEDIÁRIA**

# REGULAMENTO DA CERTIFICAÇÃO INTERMEDIÁRIA

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** A certificação intermediária tem por finalidade evidenciar que o estudante dos cursos da Faculdade Cásper Líbero apresenta qualificação e domínio das competências necessárias, certificando-o para atuar em áreas específicas da profissão escolhida, ao longo de sua formação acadêmica.

**Art. 2º.** A Certificação Intermediária está prevista nos cursos conforme especificado no Projeto Pedagógico e comprova que o aluno aprovado nos períodos especificados está qualificado a desempenhar determinadas atividades, antes da conclusão do curso.

**Parágrafo único** - A Certificação Intermediária não substitui o diploma, que somente é concedido ao final do curso.

## CAPÍTULO II OBJETIVO

**Art. 3º.** A Certificação Intermediária tem por objetivo:

- I. Fortalecer o compromisso da Faculdade Cásper Líbero com a empregabilidade dos seus alunos;
- II. Validar as competências e saberes para o desempenho de determinadas atividades profissionais;
- III. Facilitar a inserção antecipada do estudante em seu campo de formação;
- IV. Propiciar reposicionamento profissional do estudante-trabalhador;
- V. Proporcionar a atuação do estudante no mundo do trabalho, ao longo do processo formativo, ampliando as possibilidades de melhoria de suas competências profissionais;
- VI. Associar o conhecimento teórico adquirido a prática;
- VII. Estimular o estudante para a continuidade dos estudos e conclusão do curso.

### **CAPÍTULO III DAS CONDICIONANTES**

**Art. 4º.** Para obter a Certificação Intermediária o estudante deverá concluir e estar aprovado em todos os componentes curriculares dos semestres que estejam previstos no Projeto Pedagógico do Curso.

### **CAPÍTULO IV DO CERTIFICADO**

**Art. 5º.** Ao concluir o semestre e estar aprovado em todos os componentes curriculares para obter a Certificação Intermediária, o estudante receberá eletronicamente o certificado digital oferecido pela diretoria e coordenação de curso.

**Parágrafo único** - A emissão da Certificação Intermediária ficará sob a responsabilidade da **Secretaria Acadêmica**.

### **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 6º.** Os casos omissos do presente Regulamento são resolvidos pelo Colegiado dos Cursos em consonância com a Direção da Faculdade Cásper Líbero.

**Art. 7º.** O presente Regulamento entra em vigor na data da publicação de sua aprovação.